

Carta de Responsabilidade da Administração

São Paulo, 09 de julho de 2020.

Consulcamp Auditoria e Assessoria Ltda.

Avenida Angélica, 2491, 12º andar, Conjs. 121/122

Bela Vista, São Paulo - SP, CEP: 01227-200

Tel.: +55 (11) 3255.8857

Prezados Senhores:

Esta carta de representações é fornecida em conexão com a sua revisão das demonstrações financeiras da TRANSPARÊNCIA BRASIL relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019. Nós reconhecemos que obter representações de nossa parte sobre as informações contidas nesta carta é um procedimento importante para permitir-lhes formar uma opinião se as demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações, e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Para fins de identificação, as demonstrações financeiras examinadas por V.Sas. apresentam os seguintes valores básicos, em milhares de reais:

ATIVO	31.12.2019	31.12.2018
Ativo Circulante	459.463	324.147
Ativo Não-Circulante	51.471	51.629
Total do Ativo	510.934	375.776
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante	321.082	383.791
Passivo Não-Circulante	-	-
Patrimônio Social	189.852	(8.015)
Total do Passivo	510.934	375.776
Superávit / Déficit do Exercício	140.101	(45.032)
Fluxo de Caixa do Período	137.334	(349.888)

Entendemos que o trabalho foi conduzido de acordo com a norma brasileira - NBC TA 200 - Objetivos Gerais do Auditor Independente e a Condução da Auditoria em Conformidade com Normas de Auditoria - que tem por



objetivo aumentar o grau de confiança nas demonstrações contábeis por parte dos usuários, através de evidências de auditoria apropriada e suficiente para concluir se existem distorções relevantes por meio do planejamento e aplicação de respostas (procedimentos de auditoria) apropriadas aos riscos avaliados. O alcance do trabalho é mediante a expressão de uma opinião pelo auditor sobre se as demonstrações contábeis foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, em conformidade com uma estrutura de relatório financeiro aplicável. Como base para a opinião do auditor, as NBCs TA exigem que ele obtenha segurança razoável de que as demonstrações contábeis como um todo estão livres de distorção relevante, independentemente se causadas por fraude ou erro.

Fazemos, portanto, as seguintes declarações de responsabilidade, que são verdadeiras segundo nosso conhecimento e entendimento, depois de feitas as indagações que consideramos necessárias para o fim de nos informarmos apropriadamente:

A. Demonstrações financeiras e registros financeiros

Cumprimos com nossas responsabilidades identificadas na carta de contratação do trabalho de auditoria datada de 08 de abril de 2020, para a elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que as demonstrações contábeis foram apresentadas adequadamente em conformidade com essas práticas.

Reconhecemos que, como membros da Administração da Entidade, somos responsáveis pela apresentação adequada de suas demonstrações financeiras. Acreditamos que as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, o resultado das operações e o fluxo de caixa, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e estão livres de distorções relevantes, incluindo omissões, exceto pelas distorções relevantes destacadas no relatório do auditor. Nós aprovamos as demonstrações financeiras.

As práticas contábeis significativas adotadas na preparação das demonstrações financeiras estão apropriadamente descritas nas demonstrações financeiras.

Como membros da Administração da Entidade, acreditamos que a Entidade possui um sistema de controles internos adequados que permite a preparação de demonstrações financeiras exatas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que estejam livres de distorções relevantes, causadas por fraudes ou erros.

Acreditamos que os efeitos de quaisquer distorções não corrigidas, identificados pela sua auditoria corrente, são irrelevantes, tanto individualmente quanto agregados, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto, exceto pelas distorções relevantes destacadas no relatório do auditor (NBC TA 450).



B. Fraude

Reconhecemos nossa responsabilidade na elaboração, implementação e manutenção de controles internos para prevenir e detectar fraudes.

Levamos ao seu conhecimento o resultado da nossa avaliação do risco de que as demonstrações financeiras possam ter distorções relevantes em decorrência de fraude (NBC TA 240).

Não temos conhecimento de qualquer fraude ou suspeita de fraude envolvendo a Administração ou outros empregados que possuem cargos relevantes na estrutura de controles internos para fins de elaboração e apresentação das informações financeiras. Adicionalmente, não temos conhecimento de qualquer fraude ou suspeita de fraude envolvendo outros empregados em que a fraude poderia acarretar um efeito relevante nas demonstrações financeiras. Não temos conhecimento de qualquer alegação de impropriedades financeiras, incluindo fraude ou suspeita de fraude (independentemente da fonte ou forma e incluindo, sem limitação, quaisquer alegações por denúncias) que poderiam resultar em distorções nas demonstrações financeiras (NBC TA 240).

C. Cumprimento às leis e regulamentos

Reconhecemos como membros da Administração da Entidade nossa responsabilidade pelo cumprimento de leis e regulamentos. Levamos ao seu conhecimento todos os descumprimentos ou suspeitas de descumprimento às leis e regulamentos, cujos efeitos devessem ser considerados na preparação das demonstrações financeiras (NBC TA 250).

D. Informações fornecidas e totalidade das informações e transações:

Nós respondemos a todas as indagações feitas a nós por seus representantes durante o trabalho.

Fornecemos aos seus representantes:

- Acesso a todas as informações que entendemos como sendo relevantes para a elaboração das demonstrações financeiras, tais como registros, documentações e outros assuntos;
- Informações adicionais que V. Sas. nos solicitaram para o propósito do trabalho; e
- Acesso irrestrito aos profissionais da entidade das quais V. Sas. determinaram necessário para obter evidências de auditoria.

Todas as transações foram registradas nos livros contábeis e estão refletidas nas demonstrações financeiras. Colocamos à disposição de seus representantes todas as atas de assembleias, de reuniões da diretoria, do conselho de administração e comitês de diretoria.

Acreditamos que os pressupostos significativos que utilizamos para as estimativas contábeis, incluindo àquelas avaliadas a valor justo, são razoáveis (NBC TA 540).

Divulgamos para V.Sas. que a Entidade cumpriu com todos os aspectos dos acordos contratuais que poderiam ter um efeito relevante sobre as demonstrações financeiras caso não fossem cumpridos, incluindo todas as cláusulas restritivas, condições ou outros requerimentos relacionados aos empréstimos vigentes.

E. Contas a receber e receitas

1. As contas a receber representam direitos válidos contra os devedores indicados e não incluem os montantes de vendas ou serviços prestados após as datas dos balanços ou outros tipos de acordos que não se constituam vendas ou serviços prestados. Todas as receitas de vendas ou serviços são reconhecidas na data dos balanços têm sido realizadas e ganhas.
2. Levamos ao conhecimento de seus representantes todas as condições de vendas ou prestação de serviços (implícitas ou expressas). Colocamos à disposição de seus representantes todos os contratos relevantes, comunicações (orais ou escritas) e outras informações relevantes relacionadas aos acordos efetuados com clientes, incluindo geradores.
3. As contas a receber representam o crédito da Entidade advindas de atividades operacionais com seus doadores. E esses créditos dizem respeito à doações que são realizadas por meio de convênios, subvenções sociais, termos em parcerias além de receitas advindas de atividades não operacionais.

F. Passivos e contingências

1. Todos os passivos e contingências, incluindo aqueles relacionados com garantias, verbais ou por escrito, foram informados aos seus representantes e adequadamente refletidos nas demonstrações financeiras (NBC TA 501).
2. Informamos aos seus representantes todos os litígios, reclamações e autuações existentes e possíveis, mesmo aqueles que ainda não foram discutidos com os consultores legais da Entidade.
3. Registramos e/ou divulgamos apropriadamente todos os passivos relacionados com os litígios e reclamações, contingentes ou existentes.

4. Informamos para V.Sas. todos os nossos relacionamentos com prestadores de serviços que possam ter vínculo empregatício caracterizado.

G. Cobertura de seguros

A Entidade mantém cobertura de seguros para riscos operacionais e outros que são suficientes para resguardar seus Ativos.

O valor dos seguros contratados e vigentes em 31 de dezembro de 2019 é considerado suficiente, segundo a opinião de nossos assessores especialistas em seguros, para cobrir eventuais perdas.

H. Lei de prevenção a crimes de lavagem de dinheiro

Temos ciência de que a Consulcamp pode ser requerida a prestar certas informações a órgãos reguladores ou governamentais de acordo com leis e normas profissionais. Um desses requerimentos refere-se à exigência aplicável ao auditor independente, que consta da Lei 12.683/2012 (Lei de Prevenção a Crimes de Lavagem de Dinheiro, que alterou a Lei 9.613/98) e posteriores regulamentações, quando os profissionais ou organizações contábeis devem comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF) situações que possam constituir indícios de “lavagem” de dinheiro, identificadas quando da prestação de seus serviços, no curso normal dos procedimentos de auditoria, revisão ou serviços correlatos. Neste sentido, quando aplicável, eventuais comunicações ao COAF, relacionadas a este assunto, devem ser efetuadas pelas firmas de auditoria de acordo com as regulamentações estabelecidas pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários e CFC - Conselho Federal de Contabilidade, sem que sejamos notificados. Reconhecemos que tal notificação não representa violação de sigilo profissional a que vossa senhoria está sujeito no exercício das suas atividades profissionais. Representamos que não temos conhecimento de nenhum evento passível de comunicação ao COAF de acordo com as Leis no 9.613/98 e 12.683/2012 ocorridas até essa data.

I. Transações com empresas envolvidas nas operações de corrupção

Confirmamos que não há transações realizadas entre a Entidade e as Entidades mencionadas com suposto envolvimento nas Operações de Corrupção, e as transações apresentam o devido suporte contratual, tendo todos estes contratos sido obtidos mediante participação em processos de licitação/contratação regulares para obtenção dos contratos e dentro do curso normal das Empresas, conforme determinações da Lei 12.846/2013.



J. Propriedade de ativos

A Entidade possui título de propriedade adequado de todos os ativos incluídos no balanço patrimonial. Todos os ativos sobre os quais a Entidade tem titularidade satisfatória aparecem nos balanços patrimoniais.

Em 31 de dezembro de 2019, não havia acordos ou compromissos para recompra de ativos anteriormente vendidos.

Em 31 de dezembro de 2019, não há acordos com formais ou informais envolvendo saldos compensatórios com uso de depósitos bancários e investimentos

K. Independência

Não temos ciência de qualquer operação de leasing, acordo de cooperação relevante ou outro relacionamento de negócios entre a Entidade e a Consulcamp.

Não temos conhecimento de nenhuma razão que poderia levar a Consulcamp a não ser considerada independente para o propósito de auditar a Entidade (NBC PA 290).

L. Eventos subsequentes

Os desafios enfrentados pelas organizações em meio à Covid-19 são inúmeros. É necessário repensar o *modus operandi* das atividades, as entregas dos projetos e a sobrevivência financeira diante de um cenário incerto.

A Transparência Brasil sofreu alguns impactos. Atividades presenciais do Projeto “Tá de Pé Educação” não puderam ser executadas, a equipe passou a trabalhar remotamente, e as atividades relacionadas

aos demais projetos foram adequadas para serem entregues à distância, assim como a auditoria do ano fiscal de 2019.

No geral, a organização conseguiu se adaptar às mudanças necessárias decorrente da pandemia (NBC TA 560).

M. Fiscalização eletrônica

Declaramos ciência quanto a exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária.

Admitimos a necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contêm informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros.

Toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

N. Continuidade operacional

Realizamos a avaliação da capacidade de continuidade operacional da empresa e não identificamos nenhum fato conhecido que possa impedir a continuidade normal das atividades da empresa (NBC TA 570).

O. Informações comparativas

Assumimos a responsabilidade em apresentar à auditoria, representação formal específica sobre qualquer atualização feita para corrigir distorção relevante nas demonstrações contábeis do período anterior que afeta as informações comparativas (NBC TA 710).

P. Distorções relevantes

Fomos comunicados tempestivamente, pelos auditores, dos riscos significativos e não foram identificadas distorções relevantes, que levam à modificação da opinião do auditor (NBC TA 260).

Atenciosamente,



Manoel Galdino Pereira Neto

Representante Legal da Transparência Brasil

CPF: 009.475.104-86 ESCRITÓRIO CONTÁBIL ORGATECNICA LTDA



Paulo Pombal Priosti

Contador

CRC: 1SP06968000

Téc. Contab. CRC-SP 1SP069680/O-0